



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

RELATÓRIO BIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

QUINTO BIMESTRE
SETEMBRO E OUTUBRO
2015

GASPAR, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.



RELATÓRIO BIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

QUINTO BIMESTRE
SETEMBRO E OUTUBRO
2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Auditoria e Controladoria



Art. 70 da Constituição Federal de 1988:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



CONTEÚDO

1. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.....	5
1.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
1.1.1. Subvenções Sociais:	5
1.1.2. Prestação de Serviço:	5
1.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO.....	4
1.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL	5
1.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	6
1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL.....	6
1.5.1. Balancete Consolidado.....	6
1.5.2. Execução Orçamentária de Capital	7
1.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas	7
1.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos	7
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015	9
2.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
2.1.1. Subvenções Sociais	9
2.1.2. Prestação de Serviço:	9
2.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO.....	7
2.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL	9
2.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	9
2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL.....	9
2.5.1. Balancete Consolidado.....	10
2.5.2. Execução Orçamentária de Capital	10
2.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas	11
2.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos	11
2.5.5. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Educação.....	11
2.5.6. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Saúde.....	12
2.5.7. Limites da Dívida.....	12
3. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.....	13
4. CONCLUSÃO	13
ANEXO I – CÓPIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO QUINTO BIMESTRE DE 2015 DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.....	14



1. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015

Apresentamos e detalhamos a seguir os trabalhos e ações realizados durante o mês de Setembro de 2015.

1.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município de Gaspar possui convênio para repasses mensais de Subvenção Social com 8 (oito) entidades sem fins lucrativos, todas prestam suas contas conforme determinações dadas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012 deste Egrégio Tribunal de Contas.

A prestação de contas é entregue à unidade concedente, e após ser analisada a mesma é encaminhada à Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria para emissão de parecer, e em seguida devolvida para o gestor, que se manifesta pela aprovação ou não das contas prestadas.

Esta Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria se pronuncia ainda sobre a documentação relativa aos colaboradores de empresas que prestam serviços em substituição de mão de obra para o município.

Abaixo seguem os dados referentes a estas analise, vejamos:

1.1.1. Subvenções Sociais:

No mês de Setembro não foram realizadas análises de prestação de contas de recursos repassados a título de Subvenção Social.

1.1.2. Prestação de Serviço:

Foram analisadas 3 (três) prestações de contas de Sociedades Empresárias que prestaram serviços à Prefeitura de Gaspar, ficou claro após as análises que as documentações estavam completas, conforme exige os respectivos contratos.

Quadro demonstrativo dos Pareceres de Contratação de Mão de Obra Emitidos em Setembro de 2015.

Nº.	Entidade	Parecer
1	B6 - Orbenk Administração e Serviços LTDA	Aprovado
2	B1 - Ecosystem Serviços Urbanos LTDA	Aprovado
3	B4 - Lince Segurança Patrimonial LTDA	Aprovado

1.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

No mês de Setembro houve 1(uma) solicitação de acesso a informação realizada pelo portal de acesso a informação disponibilizado no sitio oficial do Município na rede mundial de computadores, que foram atendidas dentro do prazo estabelecido na Lei nº 12.527/2011.

Nº.	Solicitante	Data da Solicitação
24	Senhora P.H.H.	08/09/2015



1.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Durante o mês de Setembro não recebemos processos de admissão para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da contratação.

1.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Não houveram documentos encaminhados no período.

1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Encaminhamos para conhecimento e acompanhamento algumas informações, dados e análises que julgamos importantes sobre a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal. As informações foram extraídas dos relatórios contábeis encaminhados a esta Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria pelo Departamento de Contabilidade responsável.

1.5.1. Balancete Consolidado

Receita Orçamentária:

A Receita Total Consolidada em Setembro de 2015 foi de R\$ 12.020.387,57 (doze milhões vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Receita Total Consolidada de R\$ 116.292.003,31 (cento e dezesseis milhões duzentos e noventa e dois mil três reais e trinta e um centavos).

Despesa Orçamentária:

O Total da Despesa Orçamentária Consolidada liquidada no mês de Setembro de 2015 alcançou R\$ 13.710.260,97 (treze milhões setecentos e dez mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total Consolidada de R\$ 108.219.591,68 (cento e oito milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Resultado Apresentado no Período:

O resultado apresentado no mês de Setembro demonstra um Déficit Orçamentário de R\$ 1.689.873,40 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Déficit Orçamentário este que foi suportado com o Superávit Orçamentário acumulado durante o corrente ano.

No acumulado do ano, até o período, o resultado apresentou um Superávit de R\$ 8.072.411,63 (oito milhões setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos).



1.5.2. Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital arrecadada consolidada até o período foi de R\$ 895.501,29 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), enquanto que a previsão de arrecadação era de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 6.151/2014.

O Total da Despesa de Capital Liquidada no mês de Setembro foi de R\$ 1.609.221,56 (um milhão seiscentos e nove mil duzentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa de Capital Total de R\$ 9.031.291,38 (nove milhões trinta e um mil duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Verifica-se que a Execução Orçamentária de Capital consolidada até o período, apresenta uma aplicação a maior no valor de R\$ 8.135.790,09 (oito milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e nove centavos), em comparação ao valor arrecadado.

1.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas

A Lei nº 4.320/1964, em seu Art. 48, alínea 'b', define como necessário:

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

(...)

b) **manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. (GRIFEI)**

Analisando o confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período, apresenta valores positivos, evidenciando que existe planejamento para manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R R\$ 116.292.003,31 (cento e dezesseis milhões duzentos e noventa e dois mil três reais e trinta e um centavos), as despesas contabilizam a soma de R\$ 108.219.591,68 (cento e oito milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Verificando-se até o período um Superávit Orçamentário de R\$ 8.072.411,63 (oito milhões setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos).

1.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos

No mês de Setembro de 2015, o índice em percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida em conformidade com o Anexo I dos relatórios de Gestão Fiscal da Portaria STN nº. 553/2014, ficou em 47,33%, do poder Executivo Municipal.



Quadro de Acompanhamento da Evolução da Despesa de Pessoal em Relação À RCL dos Últimos 12

Meses do Poder Executivo:

Nº.	Mês	Ano	% Apurado
01	Outubro	2014	46,43
02	Novembro	2014	46,36
03	Dezembro	2014	46,25
04	Janeiro	2015	45,84
05	Fevereiro	2015	45,92
06	Março	2015	45,98
07	Abril	2015	45,90
08	Maiο	2015	45,81
09	Junho	2015	46,03
10	Julho	2015	46,79
11	Agosto	2015	46,08
12	Setembro	2015	47,33
13	Limite Prudencial – LRF		51,30%
14	Limite Global – LRF		54,00%

*Fonte: relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Assim, conclui-se que o Poder Executivo ficou dentro do Limite Global com Despesas de Pessoal que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, Art. 19º, III “a” e 20º III “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, estando abaixo do limite prudencial estabelecido pela supracitada Lei em 3,97%.



2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

A seguir apresentamos e detalhamos os trabalhos e ações realizadas durante o mês de Outubro de 2015.

2.1. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1.1. Subvenções Sociais

No mês de Outubro não foram realizadas análises de prestação de contas de recursos repassados a título de Subvenção Social.

2.1.2. Prestação de Serviço:

Foram analisadas 2 (três) prestações de contas de Sociedades Empresárias que prestaram serviços à Prefeitura de Gaspar, ficou claro após as análises que as documentações estavam completas, conforme exige os respectivos contratos.

Quadro demonstrativo dos Pareceres de Contratação de Mão de Obra Emitidos em Outubro de 2015.

Nº.	Entidade	Parecer
1	B1 - Ecosystem Serviços Urbanos LTDA	Aprovado
2	B6 - Orbenk Administração e Serviços LTDA	Aprovado

2.2. SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Não houve solicitações de acesso a informação no período analisado.

2.3. PARECERES DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Durante o mês de Outubro não recebemos processos de admissão para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da contratação.

2.4. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Não houveram documentos encaminhados no período.

2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

A seguir apresentamos dados e análises que julgamos importante a este Egrégio Tribunal de Contas para conhecimento e acompanhamento sobre a Execução Orçamentária e Gestão Fiscal do município. Cabe ressaltar que as informações são extraídas dos relatórios contábeis encaminhados a esta Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria pelo Departamento de Contabilidade responsável.



2.5.1. Balancete Consolidado

Receita Orçamentária:

A Receita Total Consolidada em Outubro de 2015 foi de R\$ 12.227.939,99 (doze milhões duzentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Receita Total Consolidada de R\$ 128.519.943,30 (cento e vinte oito milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Despesa Orçamentária:

O Total da Despesa Orçamentária Consolidada liquidada no mês de Outubro de 2015 totalizou R\$ 12.759.040,48 (doze milhões setecentos e cinquenta e nove mil quarenta reais e quarenta e oito centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total de R\$ 120.978.632,16 (cento e vinte milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Resultado Apresentado no Período

O resultado apresentado no mês de Outubro demonstra um Déficit Orçamentário de R\$ 531.100,49 (quinhentos e trinta e um mil cem reais e quarenta e nove centavos), Déficit Orçamentário este que foi suportado com o Superávit Orçamentário acumulado durante o corrente ano.

No acumulado do ano, o resultado apresentou um Superávit Orçamentário de R\$ 7.541.311,14 (sete milhões quinhentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e quatorze centavos).

2.5.2. Execução Orçamentária de Capital

A Receita de Capital executada consolidada até o período foi de R\$ 931.591,98 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), enquanto que a previsão de arrecadação era de R\$ 550.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 6.151/2014.

O Total da Despesa de Capital liquidada no mês de Outubro de 2015 foi de R\$ 1.504.533,24 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). No acumulado do ano, tivemos uma Despesa Total de Capital Liquidada de R\$ 10.535.824,62 (dez milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Em comparação ao valor arrecadado, verifica-se que a execução orçamentária de capital consolidada em 2015, até o período, apresenta uma aplicação a maior de R\$ 9.604.232,64 (nove milhões seiscentos e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), caso considerarmos apenas os valores liquidados.



2.5.3. Equilíbrio Entre Receita e Despesas

Analisando o confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período, apresenta valores positivos, evidenciando desta forma que existe planejamento para manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 128.519.943,30 (cento e vinte oito milhões quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), as despesas contabilizaram a soma de R\$ 120.978.632,16 (cento e vinte milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

Verificando-se até o período um Superávit Orçamentário de R\$ 7.541.311,14 (sete milhões quinhentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e quatorze centavos).

Há de se registrar ainda que os gastos apurados até o período alcançam 94,13% do valor arrecadado.

2.5.4. Gastos com Pessoal e Encargos

No mês de Outubro de 2015, o índice em percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida em conformidade com o Anexo I dos relatórios de Gestão Fiscal da Portaria STN nº. 553/2014, ficou em 47,56%, do poder Executivo Municipal.

Quadro de acompanhamento da evolução da Despesa de Pessoal em relação à RCL dos últimos 12 (doze) meses do Poder Executivo:

Nº.	Mês	Ano	% Apurado
01	Novembro	2014	46,36
02	Dezembro	2014	46,25
03	Janeiro	2015	45,84
04	Fevereiro	2015	45,92
05	Março	2015	45,98
06	Abril	2015	45,90
07	Maio	2015	45,81
08	Junho	2015	46,03
09	Julho	2015	46,79
10	Agosto	2015	46,08
11	Setembro	2015	47,33
12	Outubro	2015	47,56
13	Limite Prudencial – LRF		51,30%
14	Limite Global – LRF		54,00%

*Fonte: relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Assim, conclui-se que o Poder Executivo ficou dentro do Limite Global com Despesas de Pessoal que é de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, Art. 19º, III “a” e 20º III “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, estando abaixo do limite prudencial estabelecido pela supracitada Lei em 3,74%.

2.5.5. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Educação

Os índices em percentual de aplicação em despesas com Educação conforme o Art. 212 da Constituição Federal de 1988, nos modelos do Anexo VIII de Execução Orçamentária



definidos pela portaria STN nº. 553/2014 representaram até 31 de Outubro de 2015, término do 5º Bimestre de 2015, **28,77%** das Receitas de Impostos se considerarmos as despesas efetivamente liquidadas.

Para o índice mínimo de 60% com aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental, ressalta-se que atingimos em primeira análise **81,09%**.

Ressaltamos que o acompanhamento para garantir que ao término do exercício tenhamos o cumprimento dos índices mínimos constitucionais aplicados na educação municipal é permanente.

Receitas do Ensino:

Item	R\$
Total da Receita de Impostos (3)	78.819.676,76
Total das Outras Receitas Destinadas ao Ensino (9)	4.037.863,20
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (12)	8.728.682,17
Total das Despesas do FUNDEB (15)	19.756.096,01
Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental (15-18)	18.893.451,44
Total das Despesas com Ensino (45)	32.870.051,09

*Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB:

Item	R\$
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	1.178.816,30
(+) Ingresso de Recursos do FUNDEB até o Bimestre	20.298.974,77
(-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre	20.072.267,74
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB até o Bimestre	99.488,66
(=) Saldo Financeiro do FUNDEB no Exercício Atual	1.195.620,56

*Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de contabilidade Thema ERP.

2.5.6. Demonstrativos dos Índices Aplicados na Saúde

O índice em percentual de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos aplicados em Saúde, nos moldes do Anexo XII de Execução Orçamentária definidos pela Portaria STN nº. 553/2014, para a data base de 31 de Outubro, término do 4º Bimestre de 2015, representou em primeira análise, **19,05%**, caso considerarmos as despesas efetivamente liquidadas.

2.5.7. Limites da Dívida

O percentual da DCL – Dívida Consolidada Líquida em relação à RCL – Receita Corrente Líquida, ficou em -23,87% e o percentual DC – Dívida Consolidada em relação à RCL – Receita Corrente Líquida ficou em 3,72%. Ambos em conformidade com o Anexo II dos Relatórios de Gestão Fiscal definidos pela Portaria STN nº. 553/2014.



Desta forma, verifica-se que ambos os índices, em primeira análise, ficaram dentro dos limites de percentuais legais dispostos das Resoluções nº. 40 e nº. 43/2001 do Senado Federal, que fixou o percentual máximo de endividamento de 120% da Receita Corrente Líquida do Município.

3. RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR

Encaminhamos em anexo, para apreciação deste Tribunal de Contas, o relatório de Controle Interno do 5º Bimestre de 2015 do Poder Legislativo Municipal de Gaspar.

Relatório elaborado por servidor devidamente nomeado como responsável pelo sistema de Controle Interno daquele poder e encaminhado a esta Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria pelo Presidente da Câmara de Vereadores deste Município.

4. CONCLUSÃO

Desta forma, a Diretoria Geral de Auditoria e Controladoria do Município de Gaspar, responsável pelo Controle Interno deste Município, demonstra os fatos apurados entre os dias 01 a 31 do mês de Setembro e 01 a 31 do mês de Outubro de 2015, bem como as suas ações e os índices constitucionais, quais sejam, despesas com Saúde, despesas com Educação e despesas com Pessoal, os quais são colocados à disposição deste Colendo Tribunal de Contas para verificação e conhecimento.

Ressaltamos a impossibilidade de enviar este relatório, bem como realizar o fechamento do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no prazo normatizado em virtude de todas as questões e deficiências técnicas existentes entre os sistemas de informática do Município e este Egrégio Tribunal de Contas, apresentadas e discutidas entre os demais municípios do Estado, dentre eles o Município de Gaspar, sendo de conhecimento deste Colendo Tribunal de Contas.

Documentos Anexados:

Anexo I – Cópia do Relatório de Controle Interno do Quinto Bimestre de 2015 do Poder Legislativo do Município de Gaspar;

Este é o Relatório.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Auditoria e Controladoria
Decreto nº. 6.402/2015
DIRETORIA GERAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA



**ANEXO I – CÓPIA DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO QUINTO
BIMESTRE DE 2015 DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício n.º 300/2015

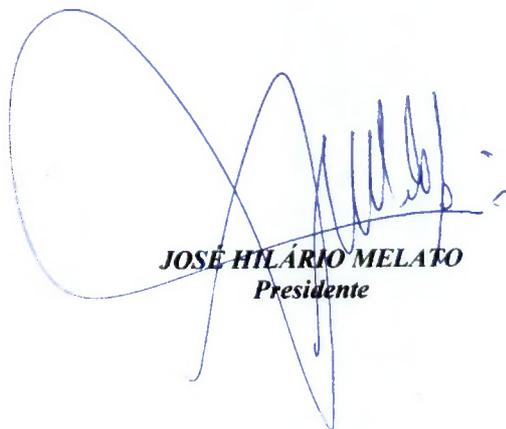
Gaspar 27 de novembro de 2015.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao art. 7º, inciso VII da Resolução 51/2011 desta Casa de Leis, e do art. 2º, parágrafo 3º da Resolução 11/2004 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, encaminhamos a Vossa Senhoria o “Relatório de Controle Interno do 5º Bimestre de 2015”.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE HILÁRIO MELATO
Presidente

ILMO. SR.
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
DD. DIRETOR GERAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA
MUNICÍPIO DE GASPAR SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

RECEBIDO EM:
03 / 12 / 2015
JOSE HILARIO MELATO
Presidente da Câmara
José Hilário Melato
Presidente em 2015

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO QUINTO BIMESTRE DE 2015

Em atendimento ao disposto no artigo 2º, § 3º, da Resolução TC – 11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC -16/94, temos a apresentar o que segue:

1 DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da Câmara Municipal de Gaspar, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de seus servidores e da Presidência da Casa, em conjunto com a Mesa Diretora.

Ressalta-se que, apesar de as atividades de controle interno estarem descritas na Resolução nº 51/2011 (Institui a atividade de controle interno e dá outras providências), a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal integra o Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis à Unidade de Controle Interno Municipal, situada junto ao Poder Executivo.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o quinto bimestre de 2015 foram realizadas inspeções rotineiras envolvendo diversas atividades administrativas, destacando-se que as atividades de modo geral não se limitaram à identificação das falhas de controle e procedimentos ou na detecção de erros, realizando-se também o acompanhamento e auxílio a diversos setores da Câmara Municipal, apresentando recomendações voltadas ao aprimoramento dos controles internos, além de orientar as ações gerenciais nos casos em que se constatar a inobservância às normas e à legislação vigente.

Destaca-se o comunicado realizado junto a Presidência da Casa no dia 30/10/2015, quando foram apresentados os gastos realizados até o final do quinto bimestre, na ocasião em que foi reafirmado à Presidência a necessidade da Câmara promover, com urgência, licitação para: compra de combustíveis, locação de softwares para uso na secretaria e nos gabinetes, agenciamento de passagens aéreas, e credenciamento da imprensa escrita e falada. Ainda foi relatada a necessidade de a Presidência rever e observar as autorizações para compras de copa e cozinha; bem como a necessidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio tomarem os devidos cuidados nas publicações dos respectivos atos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

3 ANÁLISE DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Acompanhamento dos limites legais

Durante o exercício, efetua-se o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que diz respeito aos limites de gastos, objetivando que a Câmara Municipal de Gaspar não incorra em ilegalidades.

Segue demonstrativo simplificado dos limites acompanhados mensalmente e a situação ao final do bimestre em análise:

Limite	Fundamentação Legal	Situação atual
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009	Cumprido
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal	Cumprido
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal	Cumprido
Remuneração dos Vereadores de no máximo 40% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea c da Constituição Federal	Cumprido
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Cumprido

Conforme análise, ao final do quinto bimestre, a Câmara Municipal cumpriu os limites de gastos impostos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 Análise dos Atos de Admissão

No período em análise não houve nenhuma admissão.

3.3 Envio dos arquivos e-SFINGE

Os arquivos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão [e-Sfinge - Desktop] da Câmara Municipal foram enviados a Controladoria Geral do Município na seguinte ordem:

3º bimestre: Desktop e Webservice em 16/10/2015

4º bimestre: Desktop em 25/11 e Webservice em 27/11/2015

3.4 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

O Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Gaspar não foi elaborado, pois o prazo ainda encontra-se dentro do período determinado pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

4 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através de análise efetuada por amostragem, no que diz respeito à execução orçamentária e financeira, não foram constatadas falhas, irregularidades ou ilegalidades passíveis de relato.

As tabelas a seguir demonstram a situação orçamentária e financeira da Câmara Municipal ao final do quinto bimestre de 2015:

4.1 Recursos financeiros do exercício

Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício*	R\$	4.300.000,00
Repasses Acumulados até o Período - jan./out. (Recursos Recebidos da Prefeitura)	R\$	3.250.000,00
Saldo Financeiro (disponibilidades) em 31/12/2014	R\$	0,00

* Orçamento Anual menos Projetos e Construção da Sede Própria.

4.2 Orçamento do exercício (fixação da despesa e alterações)

Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício	R\$	6.400.000,00
--	-----	--------------

4.3 Despesas do exercício (execução orçamentária)

Despesa Empenhada no Período – jan/out.	R\$	2.889.801,94
Despesa Empenhada Anulada (anulações de empenhos no período)	R\$	2517,10
Despesa Liquidada (Realizada) no Período - jan/out.	R\$	2.796.739,15
Despesa Retida no Período - jan/out.	R\$	402.486,37
Despesa a Pagar Liquidada no Período - jan/out.	R\$	7.382,21
Total a Pagar em 31/12/2015	R\$	0,00

5 ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ao término do presente bimestre, a Câmara Municipal contava com o disponível no valor de R\$ 471.747,08, sendo R\$ 70.956,47 depositados em conta corrente (Caixa 15-9) e R\$ 400.790,61 aplicados em caderneta de poupança (Caixa 55942-6).

6 APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Visando o desenvolvimento e o aprimoramento das atividades de controle, o servidor em 09/10/2015 o servidor participou da reunião do colegiado de contadores e controladores internos da AMMVI (Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí), quando foram discutidos diversos temas de interesse da área, especialmente sobre a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

proposta de Termo de Ajuste de Conduta a ser firmado com o Ministério Público Estadual sobre o Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, INs 19 e 20/2015 do TCE/SC.

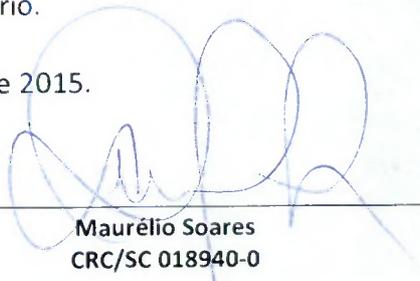
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base o exposto e na análise realizada nos saldos contábeis, constata-se que as movimentações ocorridas nas contas de resultado do período remetem ao saldo e ao resultado patrimonial apurado em 31/10/2015.

Quanto aos registros contábeis realizados no quinto bimestre de 2015, por meio da análise efetuada por amostragem constatou-se que os dados apresentados são fidedignos, não tendo sido tomado conhecimento de irregularidades ou ilegalidades que demandassem medidas para sua regularização.

Cabe destacar, por fim, que a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades, recai sobre a pessoa que as cometeu, independentemente de terem ou não sido de conhecimento pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Gaspar e incluídas neste relatório.

Gaspar, 20 de outubro de 2015.



**Maurélio Soares
CRC/SC 018940-0**